

**ATA FINAL**  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024**

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
13/06/2024 17:20	13/06/2024 17:30	24/06/2024 08:00	27/06/2024 08:00	27/06/2024 08:01

## Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
21/06/2024 - 10:15:38	Impugnação	24/06/2024 - 17:08:54	Indeferido	Pedido: IMPUGNAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE - SC.pdf Julgamento: PARECER_PREGOEIRO_PREGAO_25-2024_EMPRESA_BK_assinado.pdf

**Embasamento:** Trata-se de impugnação referente a limitação da taxa acordada entre a empresa credenciadora e a empresa credenciada.

**Julgamento:** Pelo exposto, a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio concordam, de forma unânime, em emitir parecer IMPROCEDENTE à impugnação apresentada pela empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. Assim, o pregão eletrônico 25/2024 prosseguirá conforme agendado.

21/06/2024 - 18:29:24	de impugnação	24/06/2024 - 17:07:54	Indeferido	Pedido: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PE 25_2024 - PREF. BELMONTE.docx (1).pdf Julgamento: PARECER_PREGOEIRO_PREGAO_25-2024_EMPRESA_UZZIPAY_ADMINISTRADORA_DE_CONVENIOS
-----------------------	---------------	-----------------------	------------	---

**Embasamento:** segue pedido em anexo u.

**Julgamento:** Pelo exposto, a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio concordam, de forma unânime, em emitir parecer IMPROCEDENTE à impugnação apresentada pela empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO LTDA Assim, o pregão eletrônico 25/2024 prosseguirá conforme agendado.

24/06/2024 - 17:34:09	Impugnação Pregão Eletrônico nº 25/2024	27/06/2024 - 16:37:17	Indeferido	Pedido: PARECER_PREGOEIRO_PREGAO_25-2024_PRIME_CONSULTORIA_E_ASSESSORIA_EMPRESARIAL_L Julgamento: PARECER_PREGOEIRO_PREGAO_25-2024_PRIME_CONSULTORIA_E_ASSESSORIA_EMPRESARIAL_LTDA assinado.pdf
-----------------------	---	-----------------------	------------	--

**Embasamento:** Pelo exposto, a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio concordam, de forma unânime, em emitir parecer IMPROCEDENTE à impugnação apresentada pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Assim, o pregão eletrônico 25/2024 prosseguirá conforme agendado.

**Julgamento:** Conforme já anexado no portal de compras públicas, no dia 24/06/2024, parecer julgando IMPROCEDENTE à impugnação pela empresa

## Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
21/06/2024 - 18:29:43	esclarecimento	24/06/2024 - 17:38:21

**Dúvida:** segue pedido em anexo u.



**Resposta:** Questionamento 01: O município não possui até o presente momento empresa que forneça os serviços.

Questionamento 02: No que se refere à interpretação de que tais exigências configurariam um arranjo fechado, esclarecemos que o objetivo primordial é assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e no atendimento ao benefício eventual que é regulamentado pela Lei Municipal nº 2.257/2023 o efetivo cumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa contratada. Portanto, o interesse da administração pública e aplicação dos recursos destinados aos usuários que necessitam deste benefício, com a efetiva aplicação e fiscalização dos recursos repassados, não se tratando de um mero repasse de recurso, mas sim, uma forma eficiente e segura para garantir o direito do recebimento do recurso dispendido pelo e transparência necessárias para a gestão eficiente dos serviços contratados. Conforme dispõe no edital

Questionamento 03: Conforme disposto em ANEXO IX MINUTA CONTRATUAL, item 9.32 que dispõe: 9.32. Apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social no prazo de 05 (cinco) dias da declaração de vencedor da licitação, rede de estabelecimentos atendendo no mínimo 07 (sete) estabelecimentos credenciados (supermercados e similares) no perímetro urbano do Município de Belmonte-SC. Sendo que ao final do mês deverá ser apresentado relatório dos valores por estabelecimento. Questionamento 04: Neste caso, a vencedora deverá prestar os serviços de boa qualidade e que atenda a necessidade da administração municipal e seus usuários, não interferindo no arranjo aberto ou fechado das operadoras de cartões. Em atendimento à ao edital no item 9.32 do ANEXO IX da minuta do contrato dispõe: Apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social no prazo de 05 (cinco) dias da declaração de vencedor da licitação, rede de estabelecimentos atendendo no mínimo 07 (sete) estabelecimentos credenciados (supermercados e similares) no perímetro urbano do Município de Belmonte-SC. Sendo que ao final do mês deverá ser apresentado relatório dos valores por estabelecimento.

Os serviços devem atender o item 9. Da minuta do contrato do edital. 9.35. Disponibilizar relatórios gerenciais

Entende-se que os serviços prestados devem contemplar relatórios, o valor creditado só poderá utilizar no débitos, com valor creditado pela Secretaria Demandante e a operadora deverá fornecer relatórios para conferência da Secretaria Municipal de Assistência Social, portanto, a de se sub entender que é o arranjo fechado. • Questionamento 05: Esta descrito no item 2 do termo de referência, no anexo VII, o cartão será nominal ao beneficiário conforme a justificativa e no item 8 do termo de referencia no sub item 2. Dispõe que: Disponibilizar via sistema a possibilidade de alteração dos dados cadastrais de cada cartão, no momento da solicitação de carga, possibilitando a troca do NOME e CPF do usuário, de modo que seja possível substituir a titularidade dos cartões que já estão de posse da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de otimizar a gestão da Contratante em relação aos seus beneficiários.

Questionamento 06: Os estabelecimentos comerciais do município de Belmonte onde podem ser adquiridos gêneros alimentícios e demais itens dispostos na Lei Municipal 2.257/23, além de outros regulamentos que formalizam os benefícios eventuais, são diversos e incluem supermercados, mercearias, padarias, açougues, mercados e outros pontos de venda de alimentos e produtos de primeira necessidade.

Para uma lista específica e atualizada dos estabelecimentos cadastrados, é recomendável consultar a prefeitura de Belmonte ou o órgão responsável pela administração dos benefícios eventuais. Normalmente, essa informação está disponível no site oficial do município ou pode ser obtida diretamente no setor de assistência social.

Questionamento 07: conforme regulamentado pela Lei Municipal nº 2.257/202, e no edital e seus anexos Os serviços devem atender o item 9. Da minuta do contrato do edital.

Entende-se que os serviços prestados devem contemplar relatórios, o valor creditado a usuário só poderá utilizar no débito e o saldo não utilizado em 30 dias deverá voltar a conta do município, a operadora deverá fornecer relatórios para conferência da Secretaria Municipal de Assistência Social que gerenciará este serviço, portanto, a de se sub entender que é o arranjo fechado Questionamento 08: O município repassará ao usuário um valor equivalente ao benefício. Esse valor será creditado no cartão do usuário. Uma vez gasto o saldo, o usuário só poderá utilizar o benefício novamente após a próxima recarga. Era o que tínhamos a esclarecer, os usuários serão informados sobre benefícios e repasses. Conforme lei municipal, no entendimento fechado, cartão exclusivo para o repasse do benefício eventual autorizado conforme lei acima citada .

20/06/2024 - 11:39:37

Esclarecimento

20/06/2024 - 13:28:44

**Dúvida:** 1. Vocês já possuem fornecedor para objeto licitado? Se sim, qual empresa é a atual fornecedora e qual a taxa aplicada? E por qual motivo está havendo a rescisão do contrato?

2. Vai ser aceita taxa negativa?

3. Sendo vedada a possibilidade de taxa negativa, e que seria impossível de se falar em tratamento diferenciado para ME's e EPP's, pois conforme o caso concreto aqui apresentado, todas as empresas estariam em igualdade de condições de participação, é correto entendimento de que em caso de empate entre duas ou mais propostas, o sorteio ocorra entre todas as licitantes indiferentemente do porte da empresa?

4. Qual o quantitativo de estabelecimentos necessários para compor a rede credenciada?

5. Qual o prazo para a entrega da rede de estabelecimentos credenciada?

6. Qual prazo de pagamento à contratada pelo repasse do benefício?

7. Qual a quantidade de cartões necessários?

**Resposta:** Vocês já possuem fornecedor para objeto licitado? Se sim, qual empresa é a atual fornecedora e qual a taxa aplicada? E por qual motivo está havendo a rescisão do contrato?

R: O município não possui contrato com nenhuma empresa, a razão pelo qual a realização do processo licitatório.

2. Vai ser aceita taxa negativa?

R: Como está claramente disposto em edital, não será aceito taxa negativa.

3. Sendo vedada a possibilidade de taxa negativa, e que seria impossível de se falar em tratamento diferenciado para ME's e EPP's, pois conforme o caso concreto aqui apresentado, todas as empresas estariam em igualdade de condições de participação, é correto entendimento de que em caso de empate entre duas ou mais propostas, o sorteio ocorra entre todas as licitantes indiferentemente do porte da empresa?

R: No item do edital 11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE, dispõe sobre o processo para o desempate no certame, se caso venha a ocorrer.

4. Qual o quantitativo de estabelecimentos necessários para compor a rede credenciada?

R: Deverá credenciar no mínimo 07 estabelecimentos (supermercados, farmácias e similares), conforme também se encontra disposto em edital.

5. Qual o prazo para a entrega da rede de estabelecimentos credenciada?

R: Deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias da declaração de vencedor da licitação, como disposto em edital.

6. Qual prazo de pagamento à contratada pelo repasse do benefício?

R: O pagamento será efetuado em até 15 dias (quinze) do mês subsequente, de acordo com a quantidade solicitada entre o período de 1 à 30 de cada mês, conforme disposto em edital.

7. Qual a quantidade de cartões necessários?

R: Conforme explicito em edital a ESTIMATIVA de cartões a serem utilizados serão 220 cartões.

14/06/2024 - 11:27:14

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024

14/06/2024 - 16:29:24

**Dúvida:** AO MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC

Departamento de Compras/Licitações

Ref.: Esclarecimentos ao Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2024

OBJETO: Prestação de serviços de administração, gestão de sistemas e disponibilização de rede de estabelecimentos, assessoria e fornecimento de cartão físico e operado através do uso de senha. Denominado Cartão de Benefício Eventual, 60 unidades de Cartões magnéticos (cesta básica) famílias com até 05 membros, valor do benefício por família R\$ 350,00, 120 unidades, Cartões magnéticos (cesta básica) famílias com mais 05 membros, com valor do benefício por família R\$ 500,00, 40 unidades, Cartões magnéticos (auxílio natalidade) com valor do benefício de 1.412,00

A empresa Personal Net Tecnologia de Informação Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 09.687.900/0002-04, vem por meio deste solicitar esclarecimento:

PERGUNTA: Conforme o item 8 do TR, o critério de julgamento será o MAIOR DESCONTO (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO). Podemos entender que será o MAIOR DESCONTO sobre a taxa dos estabelecimentos credenciados? Por exemplo: 20% de desconto sobre 3,38% (TAXA MÁXIMA A SER COBRADA DO COMERCIANTE)?



**Resposta:** Conforme o item 8 do TR, o critério de julgamento será o MAIOR DESCONTO (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO). Isso significa que o objetivo é avaliar as propostas com base na menor taxa de administração ofertada, ou seja, o maior desconto sobre a taxa de referência. Portanto, podemos entender que será o MAIOR DESCONTO sobre a taxa dos estabelecimentos credenciados. Se tomarmos como exemplo uma taxa de referência de 3,38%, um desconto de 20% sobre essa taxa significaria uma redução no valor que será cobrado.

Para ilustrar:

1. Taxa máxima a ser cobrada do comerciante: 3,38%
2. Desconto oferecido: 20%

Para calcular a taxa final após o desconto:

Taxa final=Taxa máxima\*(Taxa máxima × Desconto)

Taxa final=3,38%\*(3,38%×20%)

Taxa final=3,38%\*0,676%

Taxa final=2,704%

Portanto, uma proposta que ofereça um desconto de 20% sobre a taxa de 3,38% resultaria em uma taxa de administração final de 2,704%. Dessa forma, a proposta que oferecer o maior desconto, resultando na menor taxa de administração possível, será a vencedora conforme o critério de julgamento estabelecido. (lembrando que são duas casas após a vírgula).

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE SISTEMAS E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS, ASSESSORIA E FORNECIMENTO DE CARTÃO FÍSICO E OPERADO ATRAVÉS DO USO DESENHA. DENOMINADO CARTÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL, 60 UNIDADES DE CARTÕES MAGNÉTICOS(CESTA BÁSICA) FAMÍLIAS COM ATÉ 05 MEMBROS, VALOR DO BENEFÍCIO POR FAMÍLIA R\$ 50,00, 120 UNIDADES, CARTÕES MAGNÉTICOS (CESTA BÁSICA) FAMÍLIAS COM MAIS 05 MEMBROS, COM VALOR DO BENEFÍCIO POR FAMÍLIA R\$ 500,00, 40 UNIDADES, CARTÕES MAGNÉTICOS (AUXÍLIO NATALIDADE) COM VALOR DO BENEFÍCIO DE 1.412,00.	3,38	1	TX	Aceito

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
13/06/2024 - 17:15	<a href="#">Edital_Pregao_Eletronico_25-2024_CARTAO_BENEFICIO1_assinado_assinado.pdf</a>

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
27/06/2024 - 13:36:32	Envio de Propostas Readequadas 64/2024/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA foi definida pelo pregoeiro para 27/06/2024 às 14:00.
27/06/2024 - 13:49:55		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 64/2024/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/06/2024 - 13:54:25		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 64/2024/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/06/2024 - 14:41:29	Envio de Propostas Readequadas 64/2024/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor TATOSA ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA foi definida pelo pregoeiro para 27/06/2024 às 14:51.
27/06/2024 - 16:09:43	Envio de Propostas Readequadas 64/2024/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor TATOSA ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA foi definida pelo pregoeiro para 27/06/2024 às 16:40.
27/06/2024 - 17:12:41	Envio de Propostas Readequadas 64/2024/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor TATOSA ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA foi definida pelo pregoeiro para 28/06/2024 às 09:00.
27/06/2024 - 17:14:15	Documentos solicitados para o processo 64/2024/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 64/2024/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/06/2024 - 17:48:50		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 64/2024/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/06/2024 - 20:52:05		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 64/2024/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/06/2024 - 20:52:06		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 64/2024/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/06/2024 - 20:54:08		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 64/2024/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



27/06/2024 - 21:55:08

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 64/2024/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

28/06/2024 - 14:23:04

Documentos solicitados para o processo 64/2024/2024

Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 64/2024/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

28/06/2024 - 14:51:07

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 64/2024/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Prestação de serviços de administração, gestão de sistemas e disponibilização de rede de estabelecimentos, assessoria e fornecimento de cartão físico e operado através do uso desenha. Denominado Cartão de Benefício Eventual, 60 unidades de Cartões magnéticos(cesta básica) famílias com até 05 membros, valor do benefício por família R\$ 50,00, 120 unidades, Cartões magnéticos (cesta básica) famílias com mais 05 membros, com valor do benefício por família R\$ 500,00, 40 unidades, Cartões magnéticos (auxílio natalidade) com valor do benefício de 1.412,00.	TATOSA ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	N/C	N/C	0,00	1	0,00

## Propostas Enviadas

**0001 - Prestação de serviços de administração, gestão de sistemas e disponibilização de rede de estabelecimentos, assessoria e fornecimento de cartão físico e operado através do uso desenha. Denominado Cartão de Benefício Eventual, 60 unidades de Cartões magnéticos(cesta básica) famílias com até 05 membros, valor do benefício por família R\$ 50,00, 120 unidades, Cartões magnéticos (cesta básica) famílias com mais 05 membros, com valor do benefício por família R\$ 500,00, 40 unidades, Cartões magnéticos (auxílio natalidade) com valor do benefício de 1.412,00.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI	20.895.286/0001-28	26/06/2024 - 14:10:33	N/C	N/C	1	0,00%	0,00 %	Sim
VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	03.817.702/0001-50	26/06/2024 - 08:06:35	N/C	N/C	1	0,01%	0,01 %	Não
PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	09.687.900/0002-04	26/06/2024 - 16:40:21	N/C	N/C	1	0,10%	0,10 %	Não
MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.	05.884.660/0001-04	26/06/2024 - 12:28:53	N/C	N/C	1	0,01%	0,01 %	Não
ENOQ CAPITAL INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	35.990.763/0001-01	26/06/2024 - 14:17:00	N/C	N/C	1	0,00%	0,00 %	Não
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	26/06/2024 - 16:07:43	N/C	N/C	1	3,38%	3,38 %	Não
J.F.SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	06.238.578/0001-67	26/06/2024 - 16:28:32	N/C	N/C	1	0,99%	0,99 %	Sim
BPF CARTOES LTDA	02.030.078/0001-84	26/06/2024 - 17:15:15	N/C	N/C	1	100,00%	100,00 %	Sim
Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli	16.814.330/0001-50	26/06/2024 - 18:10:50	N/C	N/C	1	0,00%	0,00 %	Não
BIQ BENEFICIOS LTDA	07.878.237/0001-19	26/06/2024 - 17:47:40	N/C	N/C	1	0,01%	0,01 %	Não
TATOSA ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	22.449.739/0001-18	26/06/2024 - 23:41:41	N/C	N/C	1	0,00%	0,00 %	Sim



## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
BIQ BENEFICIOS LTDA	07.878.237/0001-19	60 dias
VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	03.817.702/0001-50	60 dias
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	60 dias
MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.	05.884.660/0001-04	60 dias
ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI	20.895.286/0001-28	60 dias
GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA	05.989.476/0003-82	60 dias
Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli	16.814.330/0001-50	60 dias
PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	09.687.900/0002-04	60 dias
BPF CARTOES LTDA	02.030.078/0001-84	60 dias
J.F.SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	06.238.578/0001-67	60 dias
TATOSA ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	22.449.739/0001-18	60 dias
ENOQ CAPITAL INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	35.990.763/0001-01	60 dias

## Lances Enviados

**0001 - Prestação de serviços de administração, gestão de sistemas e disponibilização de rede de estabelecimentos, assessoria e fornecimento de cartão físico e operado através do uso desenha. Denominado Cartão de Benefício Eventual, 60 unidades de Cartões magnéticos(cesta básica) famílias com até 05 membros, valor do benefício por família R\$ 50,00, 120 unidades, Cartões magnéticos (cesta básica) famílias com mais 05 membros, com valor do benefício por família R\$ 500,00, 40 unidades, Cartões magnéticos (auxílio natalidade) com valor do benefício de 1.412,00.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/06/2024 - 08:06:35	0,01 % (proposta)	03.817.702/0001-50 - VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Válido
26/06/2024 - 12:28:53	0,01 % (proposta)	05.884.660/0001-04 - MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.	Válido
26/06/2024 - 14:10:33	0,00 % (proposta)	20.895.286/0001-28 - ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI	Válido
26/06/2024 - 14:17:00	0,00 % (proposta)	35.990.763/0001-01 - ENOQ CAPITAL INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Válido
26/06/2024 - 16:07:43	3,38 % (proposta)	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
26/06/2024 - 16:28:32	0,99 % (proposta)	06.238.578/0001-67 - J.F.SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	Válido
26/06/2024 - 16:40:21	0,10 % (proposta)	09.687.900/0002-04 - PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	Válido
26/06/2024 - 17:15:15	100,00 % (proposta)	02.030.078/0001-84 - BPF CARTOES LTDA	Válido
26/06/2024 - 17:47:40	0,01 % (proposta)	07.878.237/0001-19 - BIQ BENEFICIOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 18:10:50	0,00 % (proposta)	16.814.330/0001-50 - Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli	Válido
26/06/2024 - 18:54:32	0,00 % (proposta)	05.989.476/0003-82 - GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA	Cancelado - Ao analisar a habilitação do processo, verificou-se que a documentação fiscal, social e trabalhista está incompleta, conforme o item 5.2, alínea c) do edital. A prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS estava vencida na data do certame, resultando na inabilitação da proponente por não atender às exigências editalícias. 27/06/2024 14:33:16
26/06/2024 - 23:41:41	0,00 % (proposta)	22.449.739/0001-18 - TATOSA ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	Válido
27/06/2024 - 08:29:25	0,00 %	02.030.078/0001-84 - BPF CARTOES LTDA	Válido
27/06/2024 - 08:32:24	3,00 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido



## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	27/06/2024 - 17:48:50	22.449.739/0001-18 - TATOSA ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	<a href="#">PROPOSTA READEQUADA ASSISTENCIA SOCIAL BELMONTE-SC.pdf</a>
0001	27/06/2024 - 21:55:08	22.449.739/0001-18 - TATOSA ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	<a href="#">PROPOSTA READEQUADA E ESPECIFICACAO TECNICA.pdf</a>
0001	28/06/2024 - 14:51:07	22.449.739/0001-18 - TATOSA ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	<a href="#">PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA ASSISTENCIA SOCIAL DE BELMONTE ASS.pdf</a>

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA	26/06/2024 - 18:53	ASSIS MARCOS GURGACZ	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>
TATOSA ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	26/06/2024 - 23:36	Thaís Cristina de Jesus	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)</a>

## Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
27/06/2024 - 14:33:16	GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA	05.989.476/0003-82	Item 0001 - Prestação de serviços de administração, gestão de sistemas e disponibilização de rede de estabelecimentos, assessoria e fornecimento de cartão físico e operado através do uso desenha. Denominado Cartão de Benefício Eventual, 60 unidades de Cartões magnéticos(cesta básica) famílias com até 05 membros, valor do benefício por família R\$ 50,00, 120 unidades, Cartões magnéticos (cesta básica) famílias com mais 05 membros, com valor do benefício por família R\$ 500,00, 40 unidades, Cartões magnéticos (auxílio natalidade) com valor do benefício de 1.412,00.

Desclassificação: Ao analisar a habilitação do processo, verificou-se que a documentação fiscal, social e trabalhista está incompleta, conforme o item 5.2, alínea c) do edital. A prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS estava vencida na data do certame, resultando na inabilitação da proponente por não atender às exigências editalícias.

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
01/07/2024 - 10:40	04/07/2024 - 18:00	09/07/2024 - 18:00

**0001 - Prestação de serviços de administração, gestão de sistemas e disponibilização de rede de estabelecimentos, assessoria e fornecimento de cartão físico e operado através do uso desenha. Denominado Cartão de Benefício Eventual, 60 unidades de Cartões magnéticos(cesta básica) famílias com até 05 membros, valor do benefício por família R\$ 50,00, 120 unidades, Cartões magnéticos (cesta básica) famílias com mais 05 membros, com valor do benefício por família R\$ 500,00, 40 unidades, Cartões magnéticos (auxílio natalidade) com valor do benefício de 1.412,00.**

## Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	27/06/2024 - 09:30:42	A disputa foi limitada	Deferido



09.687.900/0002-04 - PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	27/06/2024 - 09:31:12	Bom dia Sr. Pregoeiro, manifestamos intenção de recurso, tendo em vista a forma disputa está divergente edital.	Deferido
20.895.286/0001-28 - ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI	27/06/2024 - 09:31:16	Manifestamos intenção de interpor recurso tendo em vista a não aplicabilidade dos critérios estabelecidos pelo Artigo 60 da lei 14.133/2021, uma vez que o sorteio deveria ter sido o ultimo critério a ser utilizado, como estabelecido em lei e no instrumento do edital.	Deferido
06.238.578/0001-67 - J.F.SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	27/06/2024 - 09:34:50	Bom dia, declaramos intenção de recurso, pois o edital os esclarecimentos da prefeitura e o modo com que se deu os lances estão totalmente em desacordo.	Deferido
09.687.900/0002-04 - PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	01/07/2024 - 10:35:00	Bom dia Sr. Pregoeiro, manifestamos intenção de recurso, tendo em vista a forma disputa está divergente edital.	Deferido
05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	01/07/2024 - 10:35:01	MANIFESTAMOS INTENÇÃO DE RECURSO QUANTO A EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, REQUISITO DE HABILITAÇÃO E DEMAIS APONTAMENTOS QUE SERAO APRESENTADOS EM RAZÕES RECURSAIS.	Deferido
20.895.286/0001-28 - ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI	01/07/2024 - 10:37:12	Manifestamos intenção de interpor recurso tendo em vista a não aplicabilidade dos critérios estabelecidos pelo Artigo 60 da lei 14.133/2021, uma vez que o sorteio deveria ter sido o ultimo critério a ser utilizado.	Deferido

## Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
09.687.900/0002-04 - PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	04/07/2024 - 14:01:39	A EMPRESA PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 09.687.900/0002-04, VEM APRESENTAR RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO. RAZOES.pdf.	Indeferido

## Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
22.449.739/0001-18 - TATOSA ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	09/07/2024 - 15:00:38	SEGUE EM ANEXO CONTRARRAZÃO. CONTRARRAZÃO PM BELMONTE-SC ASSINADA RET.pdf.	Deferido

## Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
12/07/2024 - 09:34:31	Por todo o exposto, com orientação do parecer jurídico, negar-lhe provimento mantendo-se a decisão recorrida com a proposta mais vantajosa para o Município apresentada pela Empresa TATOSA ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME, vencedora do certame. Parecer Jurídico da Autoridade.pdf.

## Chat

Data	Apelido	Frase
24/06/2024 - 17:07:54	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER_PREGOEIRO_PREGAO_25-2024_EMPRESA_UZZIPAY_ADMINISTRADORA_DE_CONVENIOSLTDA_assinado.pdf) em 24/06/2024 às 17:07.
24/06/2024 - 17:08:54	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER_PREGOEIRO_PREGAO_25-2024_EMPRESA_BK_assinado.pdf) em 24/06/2024 às 17:08.
24/06/2024 - 17:34:09	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER_PREGOEIRO_PREGAO_25-2024_PRIME_CONSULTORIA_E_ASSESSORIA_EMPRESARIAL_LTDA_assinado.pdf) em 24/06/2024 às 17:34.
27/06/2024 - 08:09:12	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
27/06/2024 - 08:26:08	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
27/06/2024 - 08:26:08	Sistema	Conforme Decreto Municipal nº 199/2023, 01 de dezembro de 2023 No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
27/06/2024 - 08:26:08	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
27/06/2024 - 08:26:36	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
27/06/2024 - 08:26:36	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/06/2024 - 08:26:50	Pregoeiro	Bom dia



27/06/2024 - 08:27:28	Pregoeiro	Observem o edital não aceita taxa negativa
27/06/2024 - 08:29:56	Pregoeiro	fiquem atentos quanto as fases do certame no portal, para melhor celeridade e transparência.
27/06/2024 - 08:36:37	Sistema	O item 0001 foi encerrado em situação de empate.
27/06/2024 - 08:52:37	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 27/06/2024 às 09:02.
27/06/2024 - 08:52:37	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 0,00 para o item 0001 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 27/06/2024 às 09:02.
27/06/2024 - 09:02:02	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0001.
27/06/2024 - 09:07:56	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
27/06/2024 - 09:07:56	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 0,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 27/06/2024 às 09:12:54.
27/06/2024 - 09:07:59	Sistema	Desempate realizado para o item 0001 tem como vencedor o fornecedor com token 3
27/06/2024 - 09:12:56	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 0,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 27/06/2024 às 09:17:55.
27/06/2024 - 09:17:57	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 0,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 27/06/2024 às 09:22:56.
27/06/2024 - 09:22:57	Sistema	O item 0001 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
27/06/2024 - 09:22:57	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
27/06/2024 - 09:29:25	Sistema	O item 0001 teve como arrematante GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA - Ltda/Eireli com lance de 0,00 %.
27/06/2024 - 09:29:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 27/06/2024 às 09:39.
27/06/2024 - 09:30:42	Sistema	O fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
27/06/2024 - 09:31:12	Sistema	O fornecedor PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
27/06/2024 - 09:31:16	Sistema	O fornecedor ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
27/06/2024 - 09:34:50	Sistema	O fornecedor J.F.SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
27/06/2024 - 10:54:14	Pregoeiro	verificaremos os documentos de habilitação para darmos sequência ao certame
27/06/2024 - 11:31:01	Pregoeiro	teremos o intervalo de almoço e voltaremos as 13 horas
27/06/2024 - 13:28:37	Pregoeiro	Boa Tarde
27/06/2024 - 13:29:17	Pregoeiro	seguiremos com a sessão do certame
27/06/2024 - 13:36:32	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA foi definida pelo pregoeiro para 27/06/2024 às 14:00.
27/06/2024 - 13:49:55	Sistema	O fornecedor GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
27/06/2024 - 13:54:25	Sistema	O fornecedor GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.
27/06/2024 - 14:33:16	Sistema	O fornecedor GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
27/06/2024 - 14:33:16	Sistema	Motivo: Ao analisar a habilitação do processo, verificou-se que a documentação fiscal, social e trabalhista está incompleta, conforme o item 5.2, alínea c) do edital. A prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS estava vencida na data do certame, resultando na inabilitação da proponente por não atender às exigências editalícias.
27/06/2024 - 14:33:16	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante TATOSA ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA com lance de R\$ 0,00.
27/06/2024 - 14:41:29	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor TATOSA ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA foi definida pelo pregoeiro para 27/06/2024 às 14:51.
27/06/2024 - 16:09:15	Pregoeiro	A proponente TATOSA ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA deverá anexar proposta readequada, conforme especificado no edital e mais detalhado no item 7.1 do termo de referência, anexo VII, que determina que a Taxa de Administração para o Fundo Municipal de Assistência Social deverá ser fixa em 0,00 (zero). No caso do município de Belmonte, a taxa de administração para estabelecimentos credenciados não pode ultrapassar 3,38, conforme preço de referência da pesquisa de mercado que subsidiou este certame, sendo proibida a indicação de taxa negativa. A taxa de administração para fornecedores credenciados deve ser única e incluir todos os custos adicionais.
27/06/2024 - 16:09:43	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor TATOSA ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA foi definida pelo pregoeiro para 27/06/2024 às 16:40.
27/06/2024 - 16:37:17	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER PREGOEIRO PREGÃO 25-2024 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA assinado.pdf) em 27/06/2024 às 16:37.
27/06/2024 - 17:12:41	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor TATOSA ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA foi definida pelo pregoeiro para 28/06/2024 às 09:00.
27/06/2024 - 17:14:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 28/06/2024.
27/06/2024 - 17:14:15	Sistema	Motivo: A proponente TATOSA ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA deverá anexar proposta readequada, conforme especificado no edital, estando detalhado no item 7.1 do termo de referência, anexo VII, será a ultima diligência aberta para a readequação da proposta, caso a proposta não seja anexada corretamente, será desclassificada pela proposta inicial apresentada, não cumprir o que prevê no edital.
27/06/2024 - 17:15:41	Pregoeiro	Continuaremos com o certame dia 28/06/2024, às 9 horas.
27/06/2024 - 17:48:50	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
27/06/2024 - 20:52:05	Sistema	O fornecedor TATOSA ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.





27/06/2024 - 20:52:06	Sistema	O fornecedor TATOSA ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.
27/06/2024 - 20:54:08	Sistema	O fornecedor TATOSA ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
27/06/2024 - 21:55:08	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
28/06/2024 - 14:23:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 28/06/2024.
28/06/2024 - 14:23:04	Sistema	Motivo: A Comissão de Licitações reuniu-se para análise. A proposta foi readequada. Senhor proponente, ao verificar as propostas apresentadas com taxa zero, constatou-se que na proposta da empresa arrematante a taxa ofertada e registrada no portal de compras públicas é zero. Porém, ao verificar a proposta readequada a proposta inicial, constatou-se que a empresa apresentou taxa zero para a Secretaria Municipal de Assistência Social e uma taxa de 3,38% para os credenciados, os "comerciantes". Isto está incorreto, pois de acordo com o cálculo feito, todo número multiplicado por zero resulta em zero. Portanto, considerando que todo número multiplicado por zero é zero, a taxa nesse caso deve ser zero e não 3,38%. Se o intuito da empresa era manter o valor de referência de 3,38%, a mesma deveria ter mantido o valor máximo inicial de referência. O objetivo é a menor taxa sobre o valor de referência cobrado do comerciante. Assim, a empresa deveria calcular os... (CONTINUA)
28/06/2024 - 14:23:04	Sistema	(CONT. 1) encargos, tributos e demais custos relativos ao serviço. A mesma deverá manifestar-se nesta diligência, justificando que o valor ofertado no portal deve ser zero, não havendo taxa a ser cobrada do credenciado, conforme a proposta apresentada na fase de lances. Pois o que se subentende na proposta inicial e readequada é que a empresa ofertou taxa zero, mas aplicará a taxa de 3,38% sobre os credenciados. Portanto, o entendimento da Comissão de Licitação é que a taxa que a empresa está propondo é 0% (zero por cento) para a comerciante registrada no portal, sendo assim a empresa atenderia os requisitos do edital. Que a readequação não esta clara, que é 0% (zero por cento) exposto no portal, ou de 3,38% (três vírgulas trinta e oito por cento) que consta na proposta readequada. Portanto a empresa deverá esclarecer qual será a taxa prática para os estabelecimentos credenciados
28/06/2024 - 14:51:07	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
28/06/2024 - 17:27:38	Pregoeiro	prosseguiremos na segunda feira, dia 01 de julho de 2024, às 10 horas.
01/07/2024 - 10:27:20	Pregoeiro	Bom dia
01/07/2024 - 10:29:38	Pregoeiro	A comissão de licitação verificou e solicitou à empresa TATOSA ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, em diligência, um pedido de esclarecimento para sanar dúvidas referentes à proposta inicial e à readequada. A dúvida se refere à proposta apresentada no portal e à proposta anexada em PDF. Portanto, em diligência, a proposta apresentada no portal indica uma taxa de 0 (zero por cento) para o Fundo Municipal de Assistência Social (município de Belmonte) e uma taxa de administração de 0 (zero por cento) para o credenciamento do comerciante. Entende-se que a taxa será de 0 (zero por cento) para ambos. Em relação aos documentos de habilitação, foram apresentados os documentos solicitados no edital, cumprindo os requisitos de habilitação. Portanto, do ponto de vista da comissão, a empresa está habilitada.
01/07/2024 - 10:29:55	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TATOSA ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.
01/07/2024 - 10:30:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 01/07/2024 às 10:40.
01/07/2024 - 10:35:00	Sistema	O fornecedor PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
01/07/2024 - 10:35:01	Sistema	O fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
01/07/2024 - 10:37:12	Sistema	O fornecedor ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
01/07/2024 - 10:45:08	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
01/07/2024 - 10:45:08	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de interpor recurso tendo em vista a não aplicabilidade dos critérios estabelecidos pelo Artigo 60 da lei 14.133/2021, uma vez que o sorteio deveria ter sido o ultimo critério a ser utilizado, como estabelecido em lei e no instrumento do edital.
01/07/2024 - 10:45:24	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
01/07/2024 - 10:45:24	Sistema	Intenção: Bom dia Sr. Pregoeiro, manifestamos intenção de recurso, tendo em vista a forma disputa está divergente edital.
01/07/2024 - 10:45:37	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
01/07/2024 - 10:45:37	Sistema	Intenção: A disputa foi ilimitada
01/07/2024 - 10:45:42	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
01/07/2024 - 10:45:42	Sistema	Intenção: Bom dia, declaramos intenção de recurso, pois o edital os esclarecimentos da prefeitura e o modo com que se deu os lances estão totalmente em desacordo.
01/07/2024 - 10:45:48	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
01/07/2024 - 10:45:48	Sistema	Intenção: Bom dia Sr. Pregoeiro, manifestamos intenção de recurso, tendo em vista a forma disputa está divergente edital.
01/07/2024 - 10:45:53	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
01/07/2024 - 10:45:53	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de interpor recurso tendo em vista a não aplicabilidade dos critérios estabelecidos pelo Artigo 60 da lei 14.133/2021, uma vez que o sorteio deveria ter sido o ultimo critério a ser utilizado.
01/07/2024 - 10:46:18	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
01/07/2024 - 10:46:18	Sistema	Intenção: MANIFESTAMOS INTENÇÃO DE RECURSO QUANTO A EXEQUILIBIDADE DA PROPOSTA, REQUISITO DE HABILITAÇÃO E DEMAIS APONTAMENTOS QUE SERAO APRESENTADOS EM RAZÕES RECURSAIS.
01/07/2024 - 10:48:19	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 04/07/2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 09/07/2024 às 18:00.
04/07/2024 - 14:01:39	Sistema	O fornecedor PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0001.
09/07/2024 - 15:00:38	Sistema	O fornecedor TATOSA ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA - ME enviou contrarrazão para o item 0001.
10/07/2024 - 08:40:11	Pregoeiro	Bom dia, Dado que o prazo se encerrou no dia 09/07/2024, às 18 horas, a comissão de licitação, o pregoeiro e a assessoria jurídica procederam à análise das razões e contrarrazões apresentadas no certame. O período previsto para essa análise é de 24 horas, contando a partir do momento em que o pregoeiro se manifestou no chat



11/07/2024 - 10:53:11	Pregoeiro	bom dia
11/07/2024 - 10:59:09	Pregoeiro	continuamos em análise da documentação das razões e contrarrazões durante o dia em análise.
11/07/2024 - 16:49:04	Pregoeiro	Boa tarde, O processo será enviado para a autoridade competente.
11/07/2024 - 17:08:49	Pregoeiro	Considerando o recebimento do recurso, mantenho a decisão de habilitar, a empresa TATOSA ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME (CNPJ 22.449.739/0001-18 e diante disso, por estar de acordo com o edital e os princípios, encaminho para a autoridade competente para julgamento.
11/07/2024 - 17:11:59	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
12/07/2024 - 15:11:48	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

---

---

Melania Elisa Wronski  
Pregoeiro

---

Jair Antonio Giumbelli  
Autoridade Competente

---

JOÃO CARLOS DE GODOY  
Apoio

---

Maria Eduarda Valcarenghi  
Apoio

---

Renata Fernanda Gafski  
Apoio

